

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Poder Legislativo

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Departamento Administrativo do Poder Legislativo de Santa Terezinha de Goiás-GO

**Responsável pela Demanda:** Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto **Função:** Assessor de Relacionamentos Públicos

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAIS PARA MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

### **3. Descrições e quantidades**

| LOT<br>E | SEQUENCIA | PRODUTO                                                                                                                                 | UNIDA<br>DE | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------------|-------------|
| 1        | 1         | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAIS PARA MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS | DIÁRIAS     | 108            | *****             | *****       |

### **4. Observações gerais:**

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 24 HORAS

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Local da prestação de serviços Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 - Centro, com visitas presenciais de 8 horas semanais.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado até o quinta dia útil de cada mês.

### **4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

☐ I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;

e) contratações de serviços de natureza continuada;

f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ II – complexidade média:

a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;

c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO, 11 de março de 2026



ÁLVARO DOILO DO CARMO SOUZA NETO  
ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS PÚBLICOS

**DECRETO Nº 005/2026**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.